



DIÁRIO OFICIAL MACAÍBA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA - INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1921/2018

ANO II – Nº 0199 - Macaíba-RN, terça-feira, 19 de março de 2019.

PODER EXECUTIVO

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA – Prefeito Municipal

AURI ALAÉCIO SIMPLÍCIO – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

AVISOS

PROCESSO LICITATORIO Nº 001/2016

MODALIDADE – CONCORRÊNCIA TIPO TÉCNICA E PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS.

CONSULTA

A Comissão Especial de Licitação do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que em virtude da rescisão unilateral do contrato com a empresa INSTITUTO CONSULPAM-CONSULTORIA PÚBLICO – PRIVADA, foi formalizada consulta junto a empresa AOCP ASSESSORIA EM ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA segunda classificada no certame para, caso tenha interesse, apresentar proposta financeira nas mesmas condições da contratada anterior. Macaíba/RN, 19 de Março de 2019. CEL/PM. M.

PROCESSO LICITATORIO Nº. 004/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DOS SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS COM TONALIZADOR (TINTA EM PÓ PARA IMPRESSORAS A LASER E FOTOCOPIADORAS – TONER), E, EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT CILINDRO FOTOCONDUTOR (COMPONENTES DE IMPRESSORAS, COPIADORAS E EM OUTROS SISTEMAS QUE TRABALHAM COM IMAGENS), PARA IMPRESSORAS DESTINADAS AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM MACAÍBA/RN, UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, ESF'S – ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CENTRO DE SAÚDE LUIZ ANTONIO FONSECA SANTOS, CENTRO DE ENDEMIAS, CAP'S II (CENTRO DE PSICOSSOCIAL), CAP'S AD (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS), CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS E CENTRAL DE MARCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Pregoeira do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, convoca os representantes legais das empresas: AT GONDIM DE ALMEIDA ME / 07.276.398/0001-32 e CREMILSON SILVA FILHO 59560380478 / 24.376.786/0001-04, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, comparecer à Sede da Prefeitura / Setor de Licitações para a assinatura da Ata de

Registro de Preços, contado a partir da data da convocação, sob pena das aplicações das sanções previstas em Lei. Macaíba/RN, 19/03/2019. Pregoeira / PMM.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, Processo Licitatório Nº. 012/2019, com o objetivo de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA SEREM UTILIZADOS NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE, VISANDO PROMOVER UMA COBERTURA DE 12 (DOZE) MESES. A sessão pública dar-se-á no dia 03/04/2019 às 08h30min, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estarão disponíveis através do site: www.prefeiturademacaiba.com.br/servicos/licitacoes ou na sede do Executivo Municipal no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min. Macaíba/RN, 19/03/2019. Pregoeiro/PM. M.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, Processo Licitatório Nº. 013/2019, com o objetivo de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CIMENTO SACO COM 50 KG, TIJOLO DE 08 Furos e TIJOLO BRANCO. A sessão pública dar-se-á no dia 04/04/2019 às 08h30min, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estarão disponíveis através do site: www.prefeiturademacaiba.com.br/servicos/licitacoes ou na sede do Executivo Municipal no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min. Macaíba/RN, 19/03/2019. Pregoeiro/PM. M.

LEIS

LEI Nº 1.992/2019.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE TERRENO A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE – CAERN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, em especial o art. 61, II, da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de direito real de uso de um terreno localizado na Rua Antenor Inácio da Rocha (Rua Juazeiro), bairro Campinas Macaíba-RN, em favor da COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN.

Art. 2º O terreno objeto da cessão tem as seguintes características, conforme Anexo I desta Lei:

I – Localização do imóvel: Rua Antenor Inácio da Rocha (Rua Juazeiro), bairro Campinas Macaíba-RN;

II – Área: 481,50m².

III – Limites:

a) Ao Norte: medindo de 9,00m (nove) metros, com terreno da Prefeitura Municipal de Macaíba;

b) Ao Sul: medindo 9,00m (nove) metros, com a Rua Manoel Alvares (Rua Pau Brasil);

c) Ao Leste: medindo 53,50m (cinquenta e três vírgula cinquenta) metros com a Rua Antenor Inácio da Rocha (Rua Juazeiro);

d) Ao Oeste: medindo 53,50 (cinquenta e três vírgula cinquenta) metros com Terreno de Terceiros.

Art. 3º A finalidade a que se destina a cessão do terreno caracterizado no artigo anterior é, exclusivamente, a construção de uma estação elevatória de esgoto no Residencial Campinas, com todos os custos de implantação e funcionamento sendo de responsabilidade da Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande – CAERN.

Art. 4º A cessão de direito real de uso terá a validade de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogada mediante autorização do Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTO DO RIO GRANDE DO NORTE – CAERN, terá o prazo de 06 (seis) meses, para concluir os serviços descritos no art. 3º, sob pena de cancelamento automático da presente cessão de direito real de uso de terreno público.

Parágrafo único: em caso de cancelamento do ato de cessão, toda e qualquer edificação realizada no referido terreno será incorporada ao patrimônio municipal, sem qualquer ônus para o Município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba/RN, 19 de março de 2019.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2019.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2008 - PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Introdúz alterações na Lei Complementar nº 001/2008 – Plano Diretor Participativo do Município e Macaíba, nos termos delineados a seguir:

Art. 2º Fica revogado o texto legal inserto no art. 8, § 7, alínea “a”.

Art. 3º Ao artigo acima mencionado fica acrescido § 8º, nos moldes a seguir:

“Art. 8º(...)

(...)

§8º A fixação e individualização das áreas zoneadas e a especificação dos usos concretos para cada local poderão ser determinadas por decreto do Executivo Municipal, obedecidos aos interesses e critérios de planejamento de expansão da área urbana do Município, definidos em Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de publicação

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba/RN, 19 de março de 2019.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 106/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor MILSON LUIZ TEXEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 538.030.604-78, para exercer o cargo comissionado de AUXILIAR DE ATENDIMENTO, sob o símbolo CC-4, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macaíba – RN, 19 de março de 2019.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 107/2019.

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA - PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria 103/2019, publicada no Diário Oficial do Município, edição nº 0196, do dia 14 de março de 2019 (Pág. 01).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de março de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macaíba – RN, 19 de março de 2019.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 108/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 39, §2º da Lei Municipal 1.695/2014.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 122/2015 e protocolo nº 10052/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a prorrogação do benefício previdenciário de Auxílio Doença ao servidor efetivo SEVERINO PINHEIRO GOMES, matrícula nº 0004049-1, ocupante o cargo de Vigia, nível V, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, pelo período de 20/02/2019 a 20/04/2019, com valor correspondente à sua última remuneração de contribuição composta pelas seguintes verbas: Salário Base e Adicional por Tempo de Serviço.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de fevereiro de 2019.

Macaíba – RN, 19 de março de 2019.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

Katyanne Layse Oliveira de Sousa
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Macaíba (Lei Nº 1921/2018) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba. Site: www.prefeiturademacaiba.com.br

Jornalista responsável:

Sérgio Silva do Nascimento Reg. Prof. 001777-RN
Edição, Diagramação e Distribuição:
ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba
Email: assecom@prefeiturademacaiba.com.br

NESTA EDIÇÃO NÃO HOUVE ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

PODER LEGISLATIVO

Gelson Lima da Costa Neto
Presidente
Antônio França Sobrinho
Vice-Presidente
Maria do Socorro de Araújo Carvalho
1º Secretário
João Maria de Medeiros
2º Secretário
Ana Catarina Silva Borges Derio
Denilson Costa Gadelha
Edivaldo Emídio da Silva Júnior
Edma de Araújo Dantas Maia
Igor Augusto Fernandes Targino
Ismarleide Fernandes Duarte

José da Cunha Bezerra Macedo
José França Soares Neto
Marijara Luz Ribeiro Chaves
Rita de Cássia de Oliveira Pereira
Silvan de Freitas Bezerra

PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN
Dra. Luiza Cavalcante Passos Frye Peixoto
Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN

Dra. Viviane Xavier Ubarana
Secretaria 3271-3797

Vara Criminal

Dr. Felipe Luiz Machado Barros
Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal

Dra. Lilian Rejane da Silva
Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria
Dra. Patrícia Albino Galvão Pontes
3271-6841

2ª Promotoria
Dr. Morton Luiz Faria de Medeiros

3ª Promotoria
Dra. Rachel Medeiros Germano

4ª Promotoria
Dra. Danielle de Carvalho Fernandes